



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.371/0001-80

REQUERIMENTO Nº: 32/2020

REQUERER AO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº: 32, 36, 39 e 42/2020 de 17 de junho de 2020.

Assunto: Dispõe sobre alterar a lei Municipal nº: 748/2019, de 27 de dezembro de 2019, sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020.

Com fundamento no que preceitua o artigo nº: 152 e 155, do Regimento Interno da Casa, requeiro ao Presidente desta Casa de Leis, para que seja encaminhado esse Requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal uma explicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, os projetos de lei nº: 32, 36, 39 e 42/2020 de 17 de junho de 2020, visa autorização para inclusão de atividades na lei municipal nº: 748/2020 de 17 de junho de 2020, sendo necessário informar a esta casa quais atividades serão desenvolvidas:

- a) **Projeto de lei nº: 32-2020** - A presente atividade tem por objetivo a previsão de gastos para o enfrentamento de emergência Covid-19, no valor de R\$269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).
- b) **Projeto de lei nº: 36/2020** – A presente atividade tem por objetivo a previsão de gastos para aquisição de IPI's como ações do COVID-19 no âmbito do SUAS, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).
- c) **Projeto de lei nº: 39/2020** – A presente atividade tem por objetivo a previsão de incremento temporário ao Bloco P.S.B para ações de combate ao COVID-19, no valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Protocolo nº 16520

Data 21/06/2020

Assinatura
Protocolo
Nº 16520
Data 21/06/2020
07:39h25



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.371/0001-80

- d) **Projeto de lei nº: 42/2020** – O presente projeto tem por objetivo a previsão de despesas relacionadas a aquisição de moveis e equipamentos, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

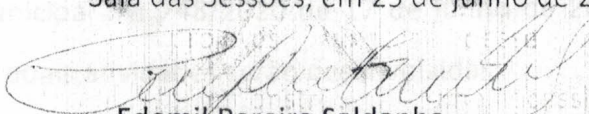
Todas essas atividades devem vir devidamente esclarecidas, não é o poder legislativo que pretende obter autorização, mas sim o poder executivo, porém cabe ao poder Executivo esclarecer e demonstrar transparência em seus atos, informando ao poder ao poder legislativo quais atividades a ser desenvolvida, e o que é mais importante ao povo Santo-antoniense as ações de prevenção e combate ao coronavírus.

Os projetos objetos desse requerimento pela transparência aqui apresentada não demonstrou nenhuma necessidade de urgência em sua tramitação.

Diante dos fatos REQUEIRO copias cristalina das atividades pretendidas nos projetos acima mencionadas.

Fico no aguardo destes documentos, para começarmos a analisar o referido projeto.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2020.


Edemil Pereira Saldanha

Vereador – DEM.

Protocolo nº 16520/20
Data 26/06/20
Aut. J. Bont